



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 105220241112

SEXTA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 1052

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº**

1180, de 01/10/2019

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 249/2024	2
DECRETO Nº 251/2024	2
DECRETO Nº 252/2024	2
DECRETO Nº 253/2024	2
DECRETO Nº 254/2024	3
DECRETO Nº 255/2024	3
DECRETO Nº 256/2024	3
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	4
LEI Nº 1613/2024	4
► DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	5
PORTARIA Nº 65/2024	5
PORTARIA Nº 66/2024	5
► SECRETARIA DE FINANÇAS	6
Decreto nº 261/2024	6
DECRETO Nº 250/2024	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

105220241112

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 249/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidores em Cargo de Comissão.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de (31/12/2024) os seguintes ocupantes de cargo de Provimento em Comissão:

MATRICULA	NOME	CARGO
753	IOCEIA LAUREANO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
731	VANDERLEI CORREA NETO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
696	RODINEI MARCOS BERNARDO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
640	ALEX GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
635	ALEXSSANDRO RISSARDO DE ANDRADE	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
606	ELIZABETI PELEGRINI BOSSI	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
605	JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
768	KIM RAFAEL SERENA ANTUNES	ASSESSOR JURÍDICO
748	LUANA CARLA GONÇALVES	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 20/12/2024 14:33

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 251/2024

SUMULA: Exonera secretário municipal, e revoga decreto 029/2020

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Exonera do cargo em comissão de secretário municipal de obras, viação e serviços gerais o servidor IZAQUE ANTONIO DOS SANTOS.

Art. 2º - Fica revogado a partir de 31/12/2024 o Decreto 029/2020, do dia 02 de abril de 2020 que atribui vantagens à servidor ocupante do cargo efetivo de motorista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este

decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 20/12/2024 14:19

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 252/2024

SUMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em Cargo de Comissão, e revoga decreto 140/2020

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Exonera do cargo em comissão de chefe de gabinete a servidora TEREZINHA BOZELHE AGUIAR BERNARDO.

Art. 2º - Fica revogado a partir de 31/12/2024 o Decreto 140/2020, do dia 17 de novembro de 2020 que atribui vantagens à servidora ocupante do cargo efetivo de farmacêutica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 20/12/2024 14:20

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 253/2024

SUMULA: Revoga decreto 046/2021b

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr.n Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com a Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado a partir de 31/12/2024, o Decreto 046/2021 do dia 06 de abril de 2021 que concede gratificação por responder pela divisão de ensino fundamental ao servidor PEDRO MORAES, ocupante do cargo efetivo de professor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 20/12/2024 14:21

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 254/2024

SUMULA: Revoga decreto 007/2021 e 013/2023.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado a partir de 31/12/2024, o Decreto 007/2021 do dia 11 de janeiro de 2021 que concede gratificação de 30% a servidora SHEILA VICENTINA DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Atendente de creche, para responder pela função de Orientadora e Supervisora Educacional de Ensino do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2º - Fica revogado a partir de 31/12/2024, o Decreto 013/2023 do dia 06 de fevereiro de 2023 que autoriza a substituição funcional de professor de educação infantil com percentual de 100% a servidora SHEILA VICENTINA DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Atendente de creche.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 20/12/2024 14:24

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 255/2024

SUMULA: Revoga decretos educação.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado a partir de 31/12/2024 os decretos que atribuíam vantagens aos seguintes servidores da educação:

NOME	DECRETO Nº
ITALO BATILANI	017/2024
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	016/2022 e 016/2024
NATHIELY AMABILI DETONI FERREIRA	022/2022
CAROLINE GOMES VIDIGAL FANHANI	005/2021
SIDILEIA CRISTINA ALVES	008/2021 e 013/2023
ANDREIA BUZQUIA ALVES	078/2023 e 034/2022
SELMA ESPEDITA BARBOSA DOS SANTOS	009/2022 e 044/2024
TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA	189/2024
PAULO HENRIQUE DA SILVA BOSSI	028/2021
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	016/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 20/12/2024 14:25

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 256/2024

SUMULA: Revoga decretos educação.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei.


RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado a partir de 13/12/2024 os decretos que autorizavam a substituição funcional de professores de educação e atribuía vantagens aos seguintes servidores:

NOME	DECRETO Nº
FERNANDA LOPES DE MORAES BARBOSA	221/2024
PAMELA BORO MINERVINO	221/2024
MILENA GIOVANNA BARRENA LIMA	226/2024
NAYARA VACHOLIZ QUADRADO	142/2024
MARIA REGINA NICODEMO	070/2024; 153/2024; 087/2024
CLAUDIA TATIANE MARGATTO	024/2024
APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA	024/2024
JULIANA CASSIA DA SILVA	024/2024
SONIA DA SILVA CAMPOS	141/2024; 024/2024
ELOISA PEREIRA MARTINS	018/2024
REGIANI DA SILVA	019/2024
CLAUDIA CELIA FERREIRA DA SILVA	024/2024
SONIA APARECIDA DE LIMA	024/2024
SIMONE APARECIDA DO PRADO LIMA	024/2024
FERNANDA LOPES DE MORAES BARBOSA	221/2024
ADELIA GRACIANA BARBOSA JORGE	017/2022
DEBORA GISLAINE DA SILVA	098/2024
SOELI VIEIRA BARBOSA SOUSA	020/2024
TAINA RISSARDO PRUDENTE	068/2024
ROSELENE LUCAS DE AZEVEDO	034/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 ***.592.259-**
 20/12/2024 14:24

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal


EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº. 85/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para

o fornecimento, instalação e suporte técnico de sistema de câmeras de videomonitoramento e centro de controle integrado nas vias públicas do Município de Ângulo, de acordo com descritivo estabelecido no Termo de Referência (anexo I).. Decorrente de Pregão nº 9/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: THL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA , inscrita no sob nº. 20.895.656/0001-27, aditivam o contrato com término em 30/12/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 17 de dezembro de 2024

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 ***.592.259-**
 17/12/2024 16:50

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1613/2024 - DE 17/12/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.785,86 (Trezentos e Setenta Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.052	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
332 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.437,09
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
340 - 3.3.90.39.00.00 31838	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.492,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
340 - 3.3.90.39.00.00 31837	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.174,15
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
344 - 4.4.90.51.00.00 31838	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
348 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.894,62
16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.044	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTÔNIO BENAVIDES	
453 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001.06.122.0002.2.111	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
473 - 3.3.90.39.00.00 31838	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.948,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001.06.122.0002.2.111	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
475 - 4.4.90.52.00.00 31501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.280,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
17.001.06.122.0002.2.111	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
475 - 4.4.90.52.00.00 31838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.560,00

Total Suplementação: 370.785,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado nas receitas, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre - Principal	31501	52.611,71
2.4.1.9.51.0.1.05.00.00.00.00. - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032024-068120 - N Emenda 28740001	31838	300.000,00
2.4.1.9.51.0.1.04.00.00.00.00. - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032024-068216 - N Emenda 45000004	31837	18.174,15
TOTAL	370.785,86	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17n DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 17/12/2024 15:23

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 65/2024

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de setembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares por 15 dias, aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
77	ELIZANGELA MOREIRA DRIUSSI	27/02/2022 à 26/02/2023	04/12/2024 à 18/12/2024
367	SIDNEY APARECIDO DRIUSSI	05/08/2022 à 04/08/2023	04/12/2024 à 18/12/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 20/12/2024 14:38

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66/2024

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de setembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 dias aos seguintes servidores:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
360	CELIO BLESSA ALVES	15/04/2023 à 14/04/2024	04/12/2024 à 02/01/2025
184	MARCO EDILSO DOS SANTOS	29/08/2023 à 28/08/2024	16/12/2024 à 14/01/2025
653	RAYANE RIBEIRO DA SILVA	04/08/2023 à 03/08/2024	01/12/2024 à 30/12/2024
250	LUIZ BONATTI	15/03/2023 à 14/03/2024	09/12/2024 à 07/01/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 20/12/2024 14:39

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

Decreto nº 261/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1479/2023 de 24/10/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB		
246 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
272 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
09.003.12.365.0011.2.103	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB		
289 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600,00
	Total Suplementação:		7.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB		
245 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO		
274 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00
09.003.12.365.0011.2.103	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB		
288 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600,00
	Total Redução:		7.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 18 de Dezembro de 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 20/12/2024 14:39

DECRETO Nº 250/2024 de 11/12/2024

EMENTA - Abre Credito Adicional Suplementar e das boutras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.190,00 (Dez Mil Cento e Noventa Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:			
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE		
6 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE		
7 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE		
13 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		210,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE		
16 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE		
18 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE		
22 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		180,00
	Total Suplementação:		10.190,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Redução:

14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
19 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.190,00

Total Redução: 10.190,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
 20/12/2024 13:33

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

5560577768933365694